

## CARTA RESPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Referente ao Parecer Técnico Comunique-se nº 004/2019

Processo Administrativo nº 008234/2019

Suzano, 17 de dezembro de 2019

Para continuidade da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao processo administrativo acima citado, encaminhamos abaixo nossas considerações e propostas afim de atender as solicitações apontadas no **Parecer Técnico Comunique-se nº 004/2019, bem como revisão do EIV com as devidas considerações apresentadas:**

### Item 5.7. - Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

Foi anexado junto ao processo Levantamento da Vegetação existente contendo plano de manejo das árvores e conservação da APP, realizado pelo biólogo Ricardo Augusto de Azevedo Arouca Jr., acrescentamos aqui quadro abaixo contendo áreas do empreendimento, relatando a área construída e área permeável do terreno, também será anexado o projeto na integra.

Quadro de Áreas	
LOCAIS	M <sup>2</sup>
TERRENO	38.800,00
RESIDENCIA - TIPO (40,03 X 181)	7.245,43
SALÃO DE FESTAS	141,6
CHURRASQUEIRAS	85,26
QUADRA COBERTA	108,24
GUARITA/MEDIDORES DE ENERGIA/LIXO/HIDROMETRO/DML	28,74
DEPOSITO HORTA	7,29
ÁREA PERMEAVEL APP	14.746,67
ÁREA PERMEAVEL FORA DA ÁREA DE APP	3.781,68
TOTAL	26.144,91

T.O = 19,63%

I.A = 0,19

Area Perm. Total = 45,75%

Quadro 1 – Quadro de áreas do empreendimento.

**Item 5.8. – Nível de Ruídos**

Por se tratar de um empreendimento para uso exclusivamente residencial, não haverá nível de ruído que cause grande impacto com relação à poluição sonora. Na fase de obras, devido às máquinas utilizadas, haverá um aumento da geração de ruídos, porém será respeitado o limite de ruídos em áreas residenciais mistas, com predominância residencial, estabelecido em 50 dB(A) no período diurno e 45 dB(A) no período noturno, segundo NBR 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento, não provocando incomodidade a vizinhança.

Como medida mitigadora durante a execução da obra serão adotados equipamentos e maquinários de baixo nível de ruídos como tratores leves, caminhões basculantes, caminhões betoneiras e serras circulares sendo tomadas as medidas necessárias para redução da emissão de ruídos como manutenção preventiva e fiscalização dos equipamentos. Devido ao método construtivo de paredes maciças em concreto armado e fundação em radier não haverá emprego de bate estacas.

De acordo com o Anexo V da Tabela 3 “Padrões de Incomodidade e Medidas Mitigadoras” da Lei Complementar 013/2019 da Prefeitura de Suzano e de acordo com a Tabela 1 “Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos em dV(A)” da NBR 10151, o empreendimento se encontra no critério dos não incômodos segundo o Art. 118. “I – não Incômodos (NI): usos e atividades que não causam incômodo ao ambiente urbano, por não se enquadrarem nas situações de incomodidade estabelecidas, nos termos desta Lei Complementar”.

Critérios	Não incomodo	Níveis de Incomodidade			Medidas Mitigadoras
		Baixa Incomodidade (IN-B)	Média Incomodidade (IN-M)	Alta Incomodidade (IN-A)	
1. Poluição Sonora	Ruído Diurno 50dB (A) Noturno 45dB (A) Emissão de ruído compatível com área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas, conforme NBR 10151:1999 da ABNT ou outra que a substitua	Ruído Diurno 55dB (A) Noturno 50dB (A) Emissão de ruído compatível com área mista predominantemente residencial, conforme NBR 10151:1999 da ABNT ou outra que a substitua (A)	Ruído Diurno 60dB (A) Noturno 55dB (A) Emissão de ruído compatível com área mista com vocação comercial e administrativa conforme NBR 10151:1999 da ABNT ou outra que a substitua (A) e (B)	Ruído Diurno 65dB (A) Noturno 55dB (A) Emissão de ruído compatível com área mista com vocação recreacional, conforme NBR 10151:1999 da ABNT ou outra que a substitua. (A) e (B)	(A): Adequação aos níveis de ruído emitidos conforme classificação da área; (B) Implementação de isolamento acústico do estabelecimento, quando couber, em conformidade com a legislação que regula a poluição sonora atendendo em especial as normas NBR 10.157:1987 e NBR 10.152:1987 da ABNT

Quadro 2 - Padrões de Incomodidade e Medidas Mitigadoras. Fonte: Prefeitura de Suzano, 2019

Tipos de áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Quadro 3 - Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos em dV(A). Fonte: ABNT, 2019

Outra medida para atenuar o possível incômodo à vizinhança será a realização das obras em período diurno.

Desta forma, deverão ser respeitados os horários e os níveis máximos de ruídos em 50 dB para o período diurno e 45 dB para o período noturno, não gerando incômodo para a vizinhança.

Observa-se ainda que o nível de ruído é atenuado conforme aumenta a distância entre o ponto de geração e o ponto de percepção do ruído e devido à baixa ocupação no entorno o ruído não irá gerar incômodo aos moradores.

#### Item 5.10. – Vegetação e arborização urbana

Apresentado no laudo da vegetação do biólogo.

#### Item 5.11. – Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada

Haverá um aterro de 1,50m em toda a área do empreendimento, exceto na Área de Preservação Permanente – APP.

Devido ao alto índice de permeabilidade do empreendimento (47,75%), o baixo impacto gerado será mitigado através da preservação e melhoria da APP que contribuirá para retenção da água durante o período de chuva, construção da RAP – Reservatório de Águas Pluviais, para retenção das águas pluviais por 1 hora antes do deságue da água superficialmente na área de APP com escoamento lento devido e a construção do dissipador de energia, apresentado no

EIV, que será executado fora da área de preservação permanente, ressaltando que a região em torno apresenta baixo índice de urbanização e alta taxa de permeabilidade.

#### **Item 5.12. – Geração e destinação de resíduos sólidos**

De acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, em anexo, frisamos que a empresa NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, está adotando em todas suas obras, inclusive essa, aproveitamento dos resíduos “cinzas” (blocos de concreto e concreto), em especial na obra do Residencial Jaguari esses resíduos cinzas serão segregados e armazenados nos fundos do terreno onde posteriormente será utilizado como base para a pavimentação interna do condomínio.

A destinação dos resíduos durante a fase de limpeza do terreno e obras será através da empresa contratada, Reis Caçamba, CNPJ 15.242.353/0001-75, de acordo com cadastro de operação em Suzano (anexado ao processo), conforme segue:

ITAQUAREIA INDUSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA – CNPJ 55.023.386/0009-04, receberá os entulhos em geral.

COMERCIO DE APARAS VILA SUIÇA LTDA – CNPJ 00.411.692/0001-60, receberá os materiais plásticos, papei, papelão e similares.

MULTIPLUS RECICLADORA DE GESSO LTDA – CNPJ 27.687.355/0001-57, receberá resíduos de gesso.

RECICLATEC RECICLAGEM E COM DE RESIDUOS INDS LTDA – CNPJ 05.473.606/0001-68, receberá madeiras e similares.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição.

---

Responsável Técnico: Caio Augusto da Cruz

Engenheiro Civil

CREA nº: 5068967499

ART nº: 28027230191055596